

LEI N° 2.584

DE 04 DE JULHO DE 2008.

CERTIFICO que nesta data foi
licitado(a) no Placard desta

Prefeitura Alqui n° 2584
de 04 de Julho de 2008
Gala, 04 de Julho de 2008


Cláudia Rezek Rodrigues
SEC DE ADM E FINANÇAS

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional de natureza especial no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para cobertura de Construção do Portal da Cidade, conforme Convênio que será celebrado entre o Município de Goianésia e o Ministério do Turismo, conforme quadro a seguir:

Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Proj/Ativid	Elemento	Fonte	Valor
03	0316	04	661	1017	4085	449051	80	150.000,00
TOTAL								150.000,00

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito aberto, fica acrescido ao Orçamento vigente a Despesa com a Construção do Portal da Cidade, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme Parágrafo 1º inciso II do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º – Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional de natureza suplementar no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), para cobertura de Construção do Portal da Cidade, conforme Contra-Partida do Convênio que será celebrado entre o Município de Goianésia e o Ministério do Turismo, conforme quadro a seguir:

Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Proj/Ativid	Elemento	Fonte	Valor
03	0316	04	661	1017	4085	449051	00	7.500,00
TOTAL								7.500,00

Art. 4º – Para cobertura do crédito aberto será reduzido o valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), na seguinte dotação.

Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Proj/Ativid	Elemento	Fonte	Valor
03	0316	04	661	1017	4085	339039	00	7.500,00
TOTAL								7.500,00

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA,
ESTADO DE GOIÁS,** aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e oito (04/07/2008).



OTÁVIO LAGE DE SIQUEIRA FILHO
Prefeito Municipal